

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**LEI MUNICIPAL Nº 3.177, DE 25 DE JANEIRO DE 2002.**

**ALTERA A REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.841, DE 18 DE AGOSTO DE 1999, QUE “APROVA O CALENDÁRIO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO”, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.081.**

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do Art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.841, de 18 de agosto de 1999, que “Aprova o Calendário de Torneios e Campeonatos de Futebol Amador do Município”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - É aprovado o Calendário de Torneios e Campeonatos de Futebol Amador do Município, nos seguintes termos:

“TORNEIOS DE VERÃO

De 16 de Dezembro a 15 de Março:

- Faria Lemos
- Internacional dos Vinhedos
- São Paulo
- Gerações
- Outros


CAMPEONATOS

De 16 de Março a 15 de Dezembro

- Vinhedos
- Nostra Itália
- Caminhos de Pedra
- Interdistrital
- Municipal
- Outros (NR)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dois.

  
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO  
Presidente.

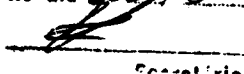
CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 3.177 de 072

  
Secretaria Geral

Certifico que 9 projetos Lei  
foi publicado no lugar da costume  
no dia 25 de 01 de 2002

  
Secretaria Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Secretário Geral